

Mococa/ SP, 27 de agosto de 2018.

A

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste  
 Rua A, 367 – Jardim Santa Inês  
 78.628-000 – Santo Antonio do Leste/MT

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletronico .....008/0041/18.  
 Processo .....095/2018.  
 Abertura .....27/08/2018 às 09h00min.  
 Encerramento .....24/08/2018 às 17h00min.  
 Objeto ..... Aquisição de trator e conjunto de lamina frontal.

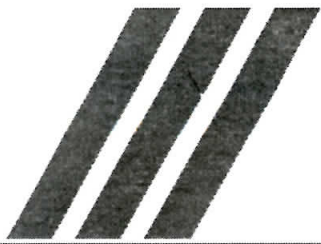
Prezados Senhores,

Em atendimento à sua solicitação, **Casa Nasser Comércio e Representações Ltda.**, por seu representante vem propor o fornecimento do equipamento ao preço unitário e total em Reais (R\$) por item que consta da relação abaixo, que fica fazendo parte integrante desta proposta.

ITEM	QTDDE	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	1	Trator Pneu Traçado de no mínimo 95 CV, sem cabina	R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).	R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).
Modelo: MF 4290/4				
Marca: Massey Ferguson				

Casa Nasser Comércio e Representações Ltda.

•Av. Transamazônica, 230. Gatolândia - 13.731-400 | Mococa/SP (19) 3656.9400 [somassey@somassey.com.br](mailto:somassey@somassey.com.br) CNPJ: 52.500.287/0001-12 IE: 453.002.377.119  
 •Av. Transamazônica, 317. Gatolândia - 13.731-400 | Mococa/SP (19) 3656.9400 [mococa@somassey.com.br](mailto:mococa@somassey.com.br) CNPJ: 52.500.287/0002-01 IE: 453.033.333.114  
 •R. Domingos V. de Andrade, 47. Industrial - 13.700-000 | Casa Branca/SP (19) 3671.9500 [casabranca@somassey.com.br](mailto:casabranca@somassey.com.br) CNPJ: 52.500.287/0006-27 IE: 257.090.942.113  
 •R. Tocantins, 200. Vila Teixeira - 37.130-000 | Alfenas/MG (35) 3299.6600 [alfenas@somassey.com.br](mailto:alfenas@somassey.com.br) CNPJ: 52.500.287/0008-99 IE: 479.047.137.0319  
 •Rod. MG 050, 230. Novo Horizonte - 37.901-300 | Passos/MG (35) 3211.3200 [passos@somassey.com.br](mailto:passos@somassey.com.br) CNPJ: 52.500.287/0005-46 IE: 479.047.137.0076



Mococa/ SP, 24 de agosto de 2018.

A

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**  
**Rua A, 367 – Jardim Santa Inês**  
**78.628-000 – Santo Antonio do Leste/MT**

**A/C: Comissão Permanente de Licitação**

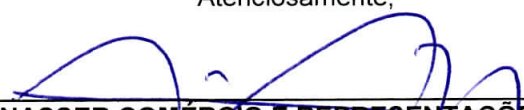
**Pregão Eletrônico .....008/0041/18.**  
**Processo .....095/2018.**  
**Abertura .....27/08/2018 às 09h00min.**  
**Encerramento .....24/08/2018 às 17h00min.**  
**Objeto ..... Aquisição de trator e conjunto de lâmina frontal.**

## SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**Casa Nasser Comércio e Representações Ltda.**, CNPJ 52.500.287/0001-12, sediada na Avenida Transamazônica, 230 Jardim Gatolândia, CEP 13731-400, Município de Mococa/SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Alfeu Brigagão Nasser**, portador do RG 7.640.959-4 e CPF 869.529.518-49, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2018, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

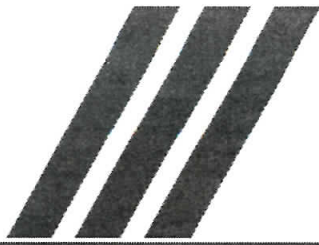
Atenciosamente,

  
**CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
**CNPJ 52.500.287/0001-12 – IE 453.002.377.119**  
**Paulo Alfeu Brigagão Nasser - Diretor**  
**CPF.: 869.529.518-49 – RG.: 7.640.959-4 – SSP-SP.**

Casa Nasser Comércio e Representações Ltda.

• Av. Transamazônica, 230. Gatolândia - 13.731-400   Mococa/SP	(19) 3656.9400	somassey@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0001-12	IE: 453.002.377.119
• Av. Transamazônica, 317. Gatolândia - 13.731-400   Mococa/SP	(19) 3656.9400	mococa@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0002-01	IE: 453.033.333.114
• R. Domingos V. de Andrade, 47. Industrial - 13.700-000   Casa Branca/SP	(19) 3671.9500	casabranca@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0006-27	IE: 257.090.942.113
• R. Tocantins, 200. Vila Teixeira - 37.130-000   Allenas/MG	(35) 3299.6600	allenas@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0008-99	IE: 479.047.137.0319
• Rod. MG 050, 230. Novo Horizonte - 37.901-300   Passos/MG	(35) 3211.3200	passos@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0005-46	IE: 479.047.137.0076





# SOMASSEY

Colhendo Vitórias



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).

**PRAZO DE VALIDADE:**

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**.

**PRAZO DE GARANTIA:**

O prazo de garantia será **de 12 (doze) meses** e contemplarão defeitos de material e/ou falhas de fabricação, excetuados os decorrentes de uso impróprio.

**PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega será efetuada no prazo de **até 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**PRAZO DE PAGAMENTO:**

O pagamento deverá ser efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal.

No aguardo de vosso pronunciamento, subscrevemo-nos com elevada estima e apreço.

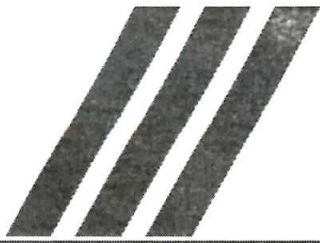
Atenciosamente,

**CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
CNPJ 52.500.287/0001-12 – IE 453.002.377.119  
Paulo Alfeu Brigagão Nasser - Diretor  
CPF.: 869.529.518-49 – RG.: 7.640.959-4 – SSP-SP.

Casa Nasser Comércio e Representações Ltda.

• Av. Transamazônica, 230. Gotalândia - 13.731-400   Mococa/SP	(19) 3656.9400	somassey@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0001-12	IE: 453.002.377.119
• Av. Transamazônica, 317. Gotalândia - 13.731-400   Mococa/SP	(19) 3656.9400	mococa@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0002-01	IE: 453.033.333.114
• R. Domingos V. de Andrade, 47. Industrial - 13.700-000   Casa Branca/SP	(19) 3671.9500	casabranca@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0006-27	IE: 257.090.942.113
• R. Tocantins, 200. Vila Teixeira - 37.130-000   Alfenas/MG	(35) 3299.6600	alfenas@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0008-99	IE: 479.047.137.0319
• Rod. MG 050, 230. Novo Horizonte - 37.901-300   Passos/MG	(35) 3211.3200	passos@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0005-46	IE: 479.047.137.0076





Mococa/ SP, 24 de agosto de 2018.

**A**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**  
**Rua A, 367 – Jardim Santa Inês**  
**78.628-000 – Santo Antonio do Leste/MT**

**A/C: Comissão Permanente de Licitação**

**Pregão Eletrônico .....008/0041/18.**  
**Processo .....095/2018.**  
**Abertura .....27/08/2018 às 09h00min.**  
**Encerramento .....24/08/2018 às 17h00min.**  
**Objeto ..... Aquisição de trator e conjunto de lamina frontal.**

## CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

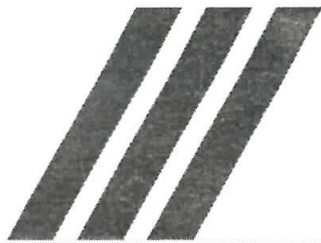
**Casa Nasser Comércio e Representações Ltda.**, CNPJ 52.500.287/0001-12, sediada na Avenida Transamazônica, 230 Jardim Gatolândia, CEP 13731-400, Município de Mococa/SP, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2018 – Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia

### Casa Nasser Comércio e Representações Ltda.

• Av. Transamazônica, 230, Gatolândia - 13.731-400   Mococa/SP	(19) 3656.9400	somassey@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0001-12	IE: 453.002.377.119
• Av. Transamazônica, 317, Gatolândia - 13.731-400   Mococa/SP	(19) 3656.9400	mococa@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0002-01	IE: 453.033.333.114
• R. Domingos V. de Andrade, 47, Industrial - 13.700-000   Casa Branca/SP	(19) 3671.9500	casabranca@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0006-27	IE: 257.090.942.113
• R. Tocantins, 200, Vila Teixeira - 37.130-000   Alfenas/MG	(35) 3299.6600	alfenas@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0008-99	IE: 479.047.137.0319
• Rod. MG 050, 230, Novo Horizonte - 37.901-300   Passos/MG	(35) 3211.3200	passos@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0005-46	IE: 479.047.137.0076






ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

  
CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ 52.500.287/0001-12 – IE 453.002.377.119  
Paulo Alfeu Brigagão Nasser - Diretor  
CPF.: 869.529.518-49 – RG.: 7.640.959-4 – SSP-SP.



Casa Nasser Comércio e Representações Ltda.

• Av. Transamazônica, 230. Gatolândia - 13.731-400   Mococa/SP	(19) 3656.9400	somassey@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0001-12	IE: 453.002.377.119
• Av. Transamazônica, 317. Gatolândia - 13.731-400   Mococa/SP	(19) 3656.9400	mococa@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0002-01	IE: 453.033.333.114
• R. Domingos V. de Andrade, 47. Industrial - 13.700-000   Casa Branca/SP	(19) 3671.9500	casabranca@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0006-27	IE: 257.090.942.113
• R. Tocantins, 200. Vila Teixeira - 37.130-000   Alfenas/MG	(35) 3299.6600	alfenas@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0008-99	IE: 479.047.137.0319
• Rod. MG 050, 230. Novo Horizonte - 37.901-300   Passos/MG	(35) 3211.3200	passos@somassey.com.br	CNPJ: 52.500.287/0005-46	IE: 479.047.137.0076





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

**35202084573**

Código da Natureza Jurídica

**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163735833428

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		031	1	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

**MOCOCA**

Local

**21 Dezembro 2016**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6145033 em 29/12/2016 da Empresa CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 35202084573 e protocolo 167031295 - 21/12/2016. Autenticação: 51342ED12EDEFBE29ED84A90DF26BA96B71AAE2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 167031295 e o código de segurança 29aQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA GERAL



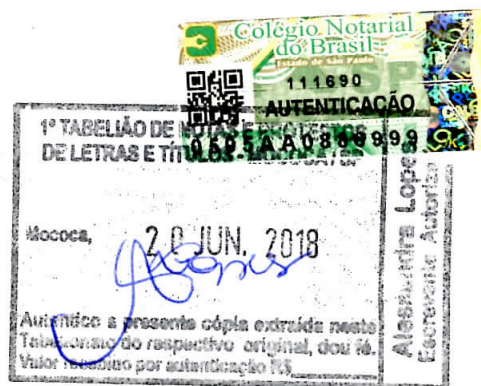
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/703.129-5	J163735833428	21/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
869.529.518-49	PAULO ALFEU BRIGAGAO NASSER



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

JUCESP PROTOCOLO  
2.307.598/16-9



**CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ 52.500.287/0001-12

NIRE 35202084573



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social de sociedade limitada, **1. PAULO ALFEU BRIGAGÃO NASSER**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da cédula de identidade 7.640.959-4 SSP/SP, CPF 869.529.518-49, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo na Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, 245, Vila São Domingos, CEP 13.733-130; **2. CARLOS EDUARDO BRIGAGÃO NASSER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade 8.336.757 SSP/SP, CPF 869.538.698-87, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo na Rua Elisa de Castro Gregghi, 20, Vila São Domingos, CEP 13.733-118; **3. MARIA APARECIDA DIAS NASSER**, brasileira, viúva, biomédica, portadora da cédula de identidade 6.663.296-1 SSP/SP., CPF 083.252.458-16, residente e domiciliada nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo na avenida Brasil, 249, apartamento 41, Jardim Lavínia, CEP 13.736-230; **4. GABRIELA DIAS NASSER**, brasileira, solteira, nascida em 05/10/1980, turismóloga, portadora da cédula de identidade 32.694.765-6 SSP/SP, CPF 277.233.018-47, residente e domiciliada nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo na avenida Brasil, 249, apartamento 41, Jardim Lavínia, CEP 13.736-230; **5. FRANCISCO DIAS DE NASSER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade 32.694.781-4 SSP/SP, CPF 302.706.198-44, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo na Rua João Gomes Barretto Filho, 50, Centro, CEP 13.730-410; **6. SILVIA HELENA DIAS NASSER**, brasileira, solteira, nascida em 09/03/1987, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade 32.694.773-5 SSP/SP, CPF 343.302.928-82 residente e domiciliada nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo na avenida Brasil, 249, apartamento 41, Jardim Lavínia, CEP 13.736-230; únicos sócios componentes da sociedade limitada com ramo de atividade de **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, INSUMOS AGRÍCOLAS, GRÃOS E CEREAIS, PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MECÂNICA PARA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, DE TERRAPLENAGEM, DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**, sob a denominação social de **CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, estabelecida nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo na Avenida Transamazônica, 230, Jardim Gatolândia, CEP 13.731-400, com inscrição no CNPJ 52.500.287/0001-12, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 167.983, em sessão de 18/06/1954 e alterações posteriores: sob nº 179.775, em

*[Handwritten signatures and initials]*



sessão de 17/05/1955; sob nº 242.318, em sessão de 16/06/1969; sob nº 814.980, em sessão de 27/11/1975; sob nº 815.246, em sessão de 27/11/1975; sob nº 948.357, em sessão de 15/09/1977; sob nº 1.011.470, em sessão de 31/03/1978; sob nº 1.104.399, em sessão de 13/05/1980; sob nº 1.178.333, em sessão de 27/07/1981; sob nº 096.144/82, em sessão de 21/09/1982; sob nº 089.759/83, em sessão de 24/03/1983; sob nº 067.418/84, em sessão de 17/07/1984; sob nº 106.852/85, em sessão de 08/08/1985; sob nº 417.150/87, em sessão de 12/07/1987; sob nº 841.756/89, em sessão de 25/10/1989; sob nº 984.657/90, em sessão de 02/08/1990; sob nº 049.115/91-1, em sessão de 15/04/1991; sob nº 167.356/91-4, em sessão de 16/10/1991; sob nº 182.714/92-5, em sessão de 11/11/1992; sob nº 162.589/93-1 em sessão de 18/10/1993; sob nº 004.670/94-2, em sessão de 13/01/1994; sob nº 182.710/94-4, em sessão de 30/11/1994; sob nº 054.905/96-5, em sessão de 17/04/1996; sob nº 048.723/97-6, em sessão de 09/04/1997; sob nº 069.620/99-4, em sessão de 12/05/1999; sob nº 086.910/99-1, em sessão de 04/06/1999; sob nº 149.294/99-2, em sessão de 02/09/1999; sob nº 015.443/99-0, em sessão de 24/10/1999; sob nº 052.309/04-6, em sessão de 19/02/2004; sob nº 312.324/04-2, em sessão de 06/08/2004; sob nº 138.082/05-4, em sessão de 11/05/2005; sob nº 021.135/07-1, em sessão de 28/02/2007; sob nº 037.554/08-6, em sessão de 20/02/2008; sob nº 095.079/09-9, em sessão de 27/03/2009; sob nº 100.319/10-5, em sessão de 23/03/2010; sob nº 256.673/10-0, em sessão de 15/09/2010; sob nº 007.078/13-4, em sessão de 30/01/2013; sob nº 178.384/13-6, em sessão de 24/05/2013; sob nº 061.836/14-0, em sessão de 03/03/2014; sob nº 063.234/16-6, em sessão de 26/02/2016; NIRE 352.020.845-73, resolvem de comum acordo como a seguir se contratam:

**ÚNIA:** Através deste ato a sociedade delibera pelo encerramento das atividades da Filial 6 estabelecida na Avenida Dárcio Cantieri, 2079, Bairro Jardim América V, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob número 52.500.287/0007-08, com Inscrição Estadual 479.047.137.0157 e NIRE 319.019.8645-9.

**Por força da presente alteração os sócios resolvem CONSOLIDAR o contrato primitivo e as alterações, que passam a vigorar com as redações seguintes:**

## **CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE.**

**I-1.** A sociedade gira sob a denominação de **CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, que se regerá por este contrato social.



2

*Handwritten signatures and initials: "FDN" and "SANTOS".*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6145003 em 29/12/2016 da Empresa CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 35202084573 e protocolo 16703.1295 - 21/12/2016. Autenticação: 51342ED12EDEBFE29ED84A90DF26BA96B71AAE2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.juceamg.gov.br](http://www.juceamg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/703.129-5 e o código de segurança 29aQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim.*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**I-2.** O título de nome fantasia será para a Matriz e Filiais: **SOMASSEY.**

**I-3.** A sociedade tem sua sede social como Matriz na Avenida Transamazônica, 230, Jardim Gatolândia, CNPJ 52.500.287/0001-12, inscrição Estadual 453.002.377.119, NIRE 352.020.845-73; Filial 1 - Somassey na Avenida Transamazônica, 317, Jardim Gatolândia; CNPJ 52.500.287/0002-01, inscrição Estadual nº 453.033.333.114, NIRE nº 359.013.874-01; todas nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo; Filial 4 na Rodovia MG050, 230, Bairro Aclimação, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, CNPJ 52.500.287/0005-46, inscrição Estadual 479.047.137.0076, NIRE 319.012.9041-1; Filial 5 na Rua Domingos Vilela de Andrade, 47, Bairro Industrial, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, CNPJ 52.500.287/0006-27, inscrição Estadual 257.090.942.113, NIRE 359.027.789-42, Filial 7 na Rua Tocantins, 200, Bairro Vila Teixeira na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CNPJ 52.500.287/0008-99, inscrição Estadual 479.047.137.0319, NIRE 319.020.8544-7; podendo estabelecer outras filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**I-4.** O objeto social da empresa é a exploração por conta própria do ramo de **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, INSUMOS AGRÍCOLAS, GRÃOS E CEREAIS, PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MECÂNICA PARA TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, DE TERRAPLENAGEM, DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.**

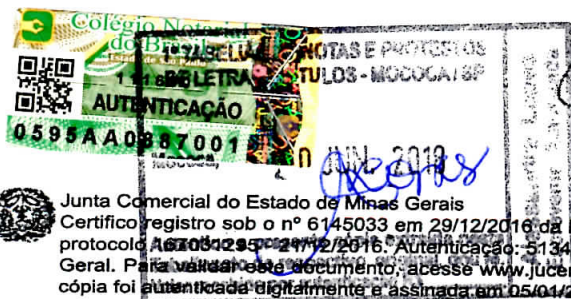
**I-5.** A duração da sociedade terá prazo indeterminado, sendo o início das atividades dia 01/01/1954.

## **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS, DA ADMINISTRAÇÃO DA RETIRADA E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.**

**II-1.** O Capital social é de R\$ 5.700.000,00 (Cinco milhões e setecentos mil reais) dividido em 5.700.000 (Cinco milhões e setecentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

<b>PAULO ALFEU BRIGAGÃO NASSER</b>	<b>1.900.000 Quotas</b>	<b>R\$ 1.900.000,00</b>
<b>CARLOS EDUARDO BRIGAGÃO NASSER</b>	<b>1.900.000 Quotas</b>	<b>R\$ 1.900.000,00</b>
<b>MARIA APARECIDA DIAS NASSER</b>	<b>950.002 Quotas</b>	<b>R\$ 950.002,00</b>
<b>GABRIELA DIAS NASSER</b>	<b>316.666 Quotas</b>	<b>R\$ 316.666,00</b>
<b>FRANCISCO DIAS DE NASSER</b>	<b>316.666 Quotas</b>	<b>R\$ 316.666,00</b>
<b>SILVIA HELENA DIAS NASSER</b>	<b>316.666 Quotas</b>	<b>R\$ 316.666,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.700.000 Quotas</b>	<b>R\$ 5.700.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** Aos sócios fica assegurado o direito de preferência nos aumentos de capital social, seja qual for a forma.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6145033 em 29/12/2016 da Empresa CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 35202084573 e protocolo 16703.129-5 em 29/12/2016. Autenticação: 51342ED12EDEBFE29ED84A90DF26BA96B71AAE2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/703.129-5 e o código de segurança 29aQ. Esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada em 05/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral

**Parágrafo Segundo:** Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Do capital social subscrito, dividido e integralizado em 5.700.000 (Cinco milhões e setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 5.700.000,00 (Cinco milhões e setecentos mil reais), fica atribuída à Matriz a parcela de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), à Filial 1 - Somassey a parcela de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), à Filial 4 Passos/MG., a parcela de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à Filial 5 – Casa Branca/SP., a parcela de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), à Filial 7 – Alfenas/MG., a parcela de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) destacadas do capital social para efeitos fiscais.

**II-2.** A sociedade será administrada pelos sócios **PAULO ALFEU BRIGAGÃO NASSER, CARLOS EDUARDO BRIGAGÃO NASSER** e **FRANCISCO DIAS DE NASSER** que de comum acordo distribuirão entre si as funções sociais.

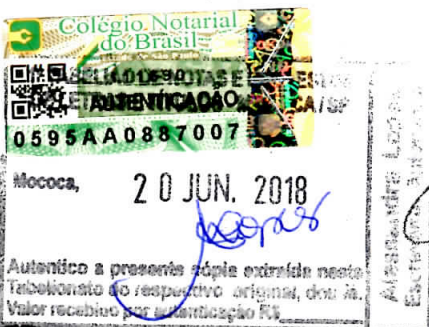
**II-3.** A sociedade ficará obrigada pela assinatura de dois dos sócios administradores ou de um dos sócios administradores e um procurador, sempre em conjunto, para Movimentações Bancárias em Geral; Financiamentos junto a terceiros; Alienação e ou onerar bens.

**Parágrafo Primeiro:** Para os demais atos, de gestão administrativa e comercial, a sociedade poderá ser representada por qualquer dos sócios administradores, individualmente, ou por procurador legalmente nomeado.

**Parágrafo Segundo:** Para nomeação de procurador para representação na justiça trabalhista, cível ou criminal, nas esferas federal, estadual ou municipal; representação em licitações com órgãos públicos e autarquias federal, estadual ou municipal; representação em órgãos da administração pública das esferas federal, estadual ou municipal será necessária assinatura de apenas um dos sócios administradores, nos demais casos sempre será necessária assinaturas de dois sócios administradores.

**II-4.** Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**II-5.** Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida nos termos do § 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei 10.406/2002). A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.



Handwritten signatures and initials: *Paulo Alfeu Brigagão Nasser*, *Carlos Eduardo Brigagão Nasser*, *Francisco Dias de Nasser*, and *Marinely de Paula Bomfim*. The initials "FDN" are also present.

### CAPÍTULO III – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**III-1.** Dentro dos quatro meses seguintes do exercício social haverá reunião de todos os sócios para decidirem sobre o balanço do exercício findo, sobre os atos dos administradores e sobre a destinação do resultado do exercício.

**III-2.** Pelo exercício da administração os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

### CAPÍTULO IV – DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO

**IV-1.** A cessão ou transferência de quotas necessitará da autorização de todos os sócios, de vez que em igualdade de condições, sempre será assegurado o direito de preferência dos mesmos na aquisição, a qualquer título, das mesmas.

**IV-2.** Caso um dos sócios pretender alienar ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá ofertá-las aos outros que poderão adquiri-las nas condições ofertadas. A oferta deverá ser aceita pelos sócios nas condições enviadas no prazo máximo de 30 dias, contado do seu recebimento. A oferta indicará o valor das quotas, os débitos e os créditos do ofertante à sociedade.

Se no prazo de aceitação da oferta for exigida a determinação do valor das quotas, dos débitos e dos créditos por arbítrio, o prazo para aceitação da proposta ficará prorrogado por 30 dias, contado da data em que o ofertante comunicar o valor das quotas a cada um dos demais sócios.

Feita a transferência das quotas a terceiros nas condições desta cláusula, os sócios ficam obrigados à concordância na alteração contratual da sociedade.

**IV-3.** Ocorrendo a transferência de quotas para sócios ou para terceiros, estarão sendo feitas, no mesmo ato a transferência de todos os débitos e créditos do sócio retirante a favor do outro sócio ou terceiros, na proporção da respectiva aquisição.

**IV-4.** O valor das quotas para efeito de oferta incluirá o valor de todos os bens da sociedade, atualizados no momento da oferta. O referido valor será imutável durante o prazo de validade da oferta.

**IV-5.** O sócio que descumprir com suas obrigações sociais, ainda que por incapacidade mental declarada ou não, poderá ser excluído da sociedade.



ANTENÇÃO  
DEBEMOS PARAR

Mococa, 20 JUN 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6145033 em 29/12/2016 da Empresa CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 35202084573 e protocolo 167031295 - 21/12/2016. Autenticação: 51342ED12EDEBFE29ED84A90DF26BA96B71AAE2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/703.129-5 e o código de segurança 29aQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**IV-6.** Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior, o valor das quotas do sócio será apurado mediante o crédito estabelecido nas cláusulas precedentes e o pagamento pelo(s) sócio(s) remanescente(s) ou pela sociedade se fará a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sem juros, monetariamente corrigidos pelo IGPM ou índice que vier substituí-lo, com base no balanço especial a ser elaborado em um prazo máximo de 60 dias.

**IV-7.** No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do falecido deverão, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestarem sua vontade de serem integrados ou não à sociedade. Caso os herdeiros se manifestem pela não integração à sociedade, estes receberão todos os seus haveres apurados no Balanço Especial em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, sem juros, monetariamente corrigidos pelo IGPM ou índice que vier substituí-lo, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

## CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL

**V-1.** O exercício social coincidirá sempre com o ano civil, de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

**V-2.** Nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, os administradores apresentarão as Demonstrações Contábeis prevista na legislação vigente.

Do resultado do exercício apurado serão compensados os prejuízos existentes, obedecidos os critérios legais e a provisão para pagamento do imposto de renda.

Do saldo existente no balanço após as compensações previstas anteriormente, será dado o destino que os sócios determinarem.

**V-3.** O presente contrato não gerará direito a terceiros.

**V-4.** Na interpretação de quaisquer dispositivos do presente contrato valerá sempre a intenção de resguardar o equilíbrio da sociedade, ainda que a legislação vigente venha a ser alterada.

**V-5.** Os sócios já qualificados acima declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade empresária, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação, nem encontram-se sob efeitos da condenação.



6

*[Handwritten signatures and initials]*

FDN

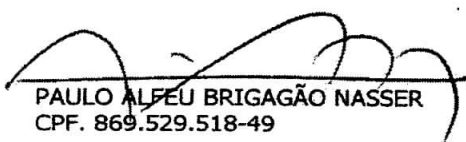
*[Handwritten signature]*

**V-6.** Nos termos do parágrafo 4º do artigo 71 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil OAB (Lei 4.215 de 27/04/1963), inserido pela Lei 6.884 de 04/07/94, VISTO, este documento para os efeitos legais.

**V-7.** Fica eleito o foro desta Comarca de Mococa, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer e eventuais dúvidas sobre o presente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

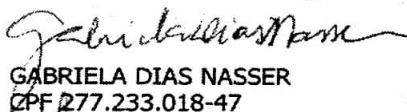
E, por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, em três vias de igual teor e forma com a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Mococa/SP, 07 de dezembro de 2.016.

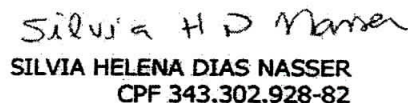
  
PAULO ALFEU BRIGAGÃO NASSER  
CPF. 869.529.518-49

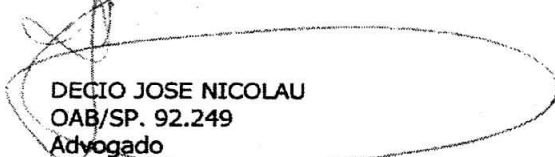
  
CARLOS EDUARDO BRIGAGÃO NASSER  
CPF 869.538.698-87

  
MARIA APARECIDA DIAS NASSER  
CPF 083.252.458-16

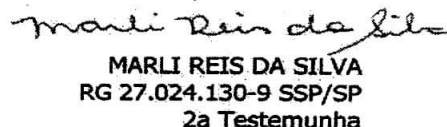
  
GABRIELA DIAS NASSER  
CPF 277.233.018-47

  
FRANCISCO DIAS DE NASSER  
CPF 302.706.198-44

  
SILVIA HELENA DIAS NASSER  
CPF 343.302.928-82

  
DECIO JOSE NICOLAU  
OAB/SP. 92.249  
Advogado

  
SILVIO DIAS DA SILVA  
RG 26.529.666-3 SSP/SP  
1a Testemunha

  
MARLI REIS DA SILVA  
RG 27.024.130-9 SSP/SP  
2a Testemunha

